



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.372
de 25 / 04 / 89

Processo n.º 17.127

PROJETO DE LEI N.º 4.803

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ MIRANDA DUARTE" -- "Gato!" a Rua 10 de Vila Marlene.

Arquive-se

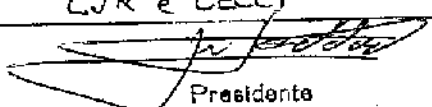
William Fidi
Diretor

29 / 05 / 89

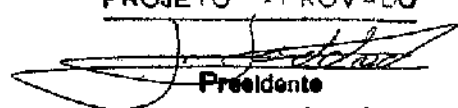


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

17127 FEV 89 0214

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR e CECET

Presidente
08/02/89

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
04/04/89

PROJETO DE LEI Nº 4.803

Denomina "Rua JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Gato'"
a Rua 10 de Vila Marlene.

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Gato'"
a Rua 10 de Vila Marlene.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala das Sessões, 08.02.89


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
17/04/89

*

RSV



(Projeto de Lei nº 4.803 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o especial intuito de lembrar a memória do cidadão José Miranda Duarte, que ao longo de sua existência, à sua maneira, também contribuiu para o desenvolvimento de Jundiá, notadamente na área profissional e esportiva, onde teve participação destacada.

As informações contidas nos dados biográficos em anexo traçam o perfil da vida do homenageando, de saudosa lembrança, cujo nome almejo ver inserido em placa toponímica de via pública, e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
12/08/14

*

TSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOSÉ MIRANDA DUARTENascido em: 12/12/1925 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 24/01/1989 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: JOSÉ MIRANDA DUARTEMARIA CECÍLIA MIRANDA DUARTE

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

José Miranda Duarte destacou-se em nosso meio pela série de ati-
vidades que empreendeu, quer na área profissional, trabalhando na Companhia
Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA, quer no esporte, onde alcançou
a láurea de campeão pela equipe secundária do Paulista Futebol Clube, em
1947, e como cestobolista, integrante da Seleção Jundiaíense da modalidade
que disputou os Jogos Abertos do Interior na década de 1940.

Exerceu funções de técnico de Bola ao Cesto, bem como de cro-
nista esportivo, havendo prestado serviços aos jornais locais, como também
às emissoras Rádio Panamericana e Gazeta Esportiva, da Capital do Estado.

Representante da Família:

Nome: MERCEDES ANGULO MIRANDA (cônjuge)End.: Rua Ernesto Pincinato, 286 - Quinta das Videirasfone: 434-1513

Informante:

Nome: ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA (neto)End.: Rua Ernesto Pincinato, 286 - Quinta das Videiras 434-1513

fone:

Em 08 de fevereiro de 19 89

Vereador

Um pouco da vida de José Miranda Duarte

Sepultado terça-feira, no cemitério "Parque dos Ipês", o esportista José Miranda Duarte, o conhecido "Gato". Em nossa edição de ontem registramos a grande perda, o grande desfalque que o desporto jundiense sentiu. E hoje, o Jornal de Jundiaí sente-se no dever de divulgar o curriculum de José Miranda Duarte, que foi um exemplo de vida, como cidadão, atleta e orientador.

Em 1942, ingressou na Escola Profissional, posteriormente, Senai, onde diplomou-se em 1945, especializado em eletricidade. Admitido, depois, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA (Ferrovia Paulista Sociedade Anônima), exercendo profissão até 1955, sendo obrigado nesse mesmo ano a transferir-se do Departamento Técnico para o de Contabilidade Estatística, a fim de iniciar seus estudos na Escola Normal Padre Anchieta, onde havia terminado seu curso Ginásial no ano anterior. Em 1957 obteve diploma de Professor Normalista, e nesse mesmo ano lecionou pelo Sesi na firma Sifco do Brasil, no Curso de Alfabetização para Adultos. Infelizmente por motivo de saúde viu-se obrigado a deixar esse compromisso, já recuperado, em 1959, dando continuidade a seus estudos, obtem Certificado de Conclusão do Curso de Psicologia da Adolescência pela Universidade de São Paulo, ministrado pela Profa. Dra. Noemy da Silveira Rudolfer. Em 1972 fez "Cursinho" para vestibular em Direito na Faculdade Padre Anchieta de Jundiaí, sendo aprovado em 1973, já em vésperas de aposentadoria da FEPASA. Estagiou em Juntas Trabalhistas e Cartórios Cíveis, e colou grau em Bacharel em Direito em 02 de fevereiro de 1978, inscrição n.º 53.166 na "Ordem dos Advogados do Brasil" e desempenhado de exercer em qualquer especialidade em Direito. Possui também Certificado-Diploma pela participação no Curso de Extensão Universitária "DIPLOMACIA PARA O DESENVOLVIMENTO" pela Academia de Letras da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

ATIVIDADES ESPORTIVAS — Dedicou-se a todas atividades esportivas direta e indiretamente desde 1985, destacando-se princi-



palmente a de campeão invicto pela equipe secundária do Paulista Futebol Clube, em 1947, disputando a posição com dez candidatos. Integrante titular da Seleção Jundiense de Bola ao Cesto, nos Jogos Abertos do Interior sediados em Campinas 1945, Santos 1946/47, e Rio Claro 1948. Participou na Comissão Técnica, pela primeira vez em 1953. Técnico da Seleção Feminina Jundiense de Bola ao Cesto nos Jogos Abertos do Interior realizados em São José do Rio Preto, em 1964; Técnico de bola ao cesto das equipes infantis da Associação Esportiva Jundiense, durante 20 anos, possui Certificado do Curso Rápido de Educação Física e Esportes do Estado de São Paulo, colaborou durante muitos anos nas organizações esportivas patrocinadas não somente por entidades esportivas oficiais, assim como também por jornais e rádios, com destaque especial para os Jogos Infante-Juvenil da Primavera em Jundiaí, e Prova Automobilística "Washington Luis", promovida pela Rádio Panamericana, da capital.

Exercendo funções de cronista esportivo prestou, serviços a todos os jornais e rádios de Jundiaí, e também para a Rádio Panamericana e Gazeta Esportiva, de São Paulo.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

10/02/89

*



PROJETO DE LEI Nº 4.803

PROC. 17.127

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar "Rua José Miranda Duarte - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

A proposição está justificada as fls. 3, e vem acompanhada com os documentos de fls. 4/5.

É o relatório.

PARECER

1. O presente Projeto de Lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

É o parecer.

Jundiá, 13 de fevereiro de 1989.

[assinatura]
Dr. SPÃO JAMPAULO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

@Maurício
Diretor Legislativo

14/02/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.

Presidente

14/12/89

José Carlos Leão



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.127

PROJETO DE LEI Nº 4.803, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua José Miranda Duarte - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

PARECER Nº 3.673

A Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inc. XV, atribui à Câmara competência para, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

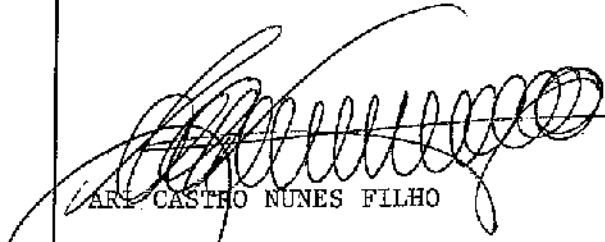
Desta forma, a presente propositura, ao pretender denominar a Rua 10 de Vila Marlene de "Rua José Miranda Duarte-'Gato'", não afronta o ordenamento jurídico - é legal quanto à iniciativa e quanto à competência.

Não existindo impedimentos legais, manifestamo-nos favoráveis à tramitação da matéria.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 21.02.89

APROVADO EM 21.02.89.


ARI CASTRO NUNES FILHO


ERAZÉ MARTINEHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARIOVALDO ALVES


MIGUEL MOURA DA HADDAD

rrfs

315 x 315 mm



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e TURISMO

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo

23 / 02 / 89

Ao Vereador Sr. Alves

para relatar no prazo de 7 dias.

Alves
Presidente

14 / 03 / 89



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.127

PROJETO DE LEI Nº 4.803, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi
na "Rua JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

PARECER Nº 3.709

José Miranda Duarte foi um cidadão que se destacou em
nossa comunidade como exemplo de munícipe, atleta e orientador.

Lecionou na Escola do Sesi da empresa Sifco S/A, em ' curso de alfabetização de adultos; era bacharel em direito formado pela Fa
culdade de Direito "Padre Anchieta"; foi locutor esportivo, atuando em rá
dios de nossa cidade e da capital paulista, e possuía uma paixão especial
às atividades esportivas, notadamente pela modalidade basquetebol, onde '
chegou a integrar, como titular, a Seleção Jundiaíense que disputou os Jo
gos Abertos do Interior sediados em Campinas (1945), Santos (1946/1947) e
Rio Claro (1948).

A homenagem que se lhe pretende fazer é oportuna e me
rece o nosso acolhimento.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 21.03.1989

APROVADO em 21.03.89

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
ARI CASTRO NUNES FILHO

*

JOSE APARECIDO MARCUSSI
215 x 315 mm
TSV
ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 12
Proc. 17.127
Wm

Of. PM 04.89.01

Em 05 de abril de 1989.

Proc. 17.127

Exmo. Sr.

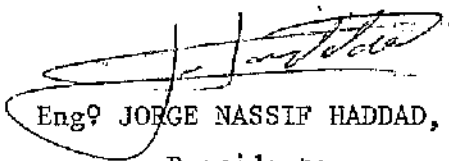
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe, anexo, em duas
vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.527 ao PROJETO DE LEI nº
4.803, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia
04 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, neste ense-
jo, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.



PROJETO DE LEI Nº 4.803

AUTÓGRAFO Nº 3.527

PROCESSO Nº 17.127

OFÍCIO P.M. Nº 04.89.01

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/04/89

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Secretaria

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

03/05/89

Albuquerque

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 14
Proc. 17.127
@11

GP.L. nº 160/89

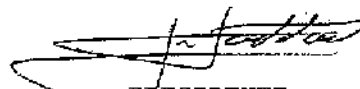
Proc. nº 08195/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
004969	20 ABR 89
CLASSIF.	

Jundiaí, 25 de abril de 1989.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
28/10/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.803, bem como cópia da Lei nº 3372, promulgada nesta data, por este Executivo.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

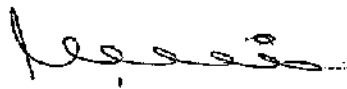
na.-



Proc. 17.127

GP., em 25.4.1989

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre-
feito do Município de Jundiaí, -
PROMULGO a seguinte Lei. M


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.527

(Projeto de Lei nº 4.803)

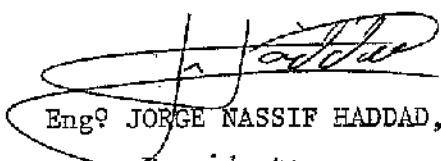
Denomina "Rua Dr. JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Ga-
to'" a Rua 10 de Vila Marlene.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado
de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Dr. JOSÉ MI-
RANDA DUARTE - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco
de abril de mil novecentos e oitenta e nove (05.04.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

aat.

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 14 / 04 / 89



LEI Nº 3372, DE 25 DE ABRIL DE 1989

Denomina "Rua Dr. JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Dr. JOSÉ MIRANDA DUARTE - 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na. -

MECANOGRAFIA

10M - 05.05.89

**LEI Nº 3372, DE 25 DE
ABRIL DE 1989**

**Denomina "Rua Dr. JOSÉ MIRANDA DUARTE —
Gato" a rua 10 de Vila Marlene.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

— Art. 1º — É denominada "Rua Dr. JOSÉ MIRANDA DUARTE 'Gato'" a Rua 10 de Vila Marlene.

— Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Projeto de lei n.º 4.803

Autuado em 08 / 02 / 89

Director *William F. Friedman*

Comissões CJR. DECEP

Quorum *M S.*

[illegible]

Juntas fls. 02106-10.02.89 @ en fls. 07108. 14.02.89 @ en fls. 09110-23.02.89 @ en fls. 11-27.03.89 @ en fls. 12/17-29.05.89 @ en

Observações